



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. da Igreja, 346 Centro CEP: 95.590-000
E-mail: saude@tramandai.rs.gov.br
Telefone: (51) 3684.9054



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

1.1. Aquisição de enceradeiras e produtos para conservação do piso da Unidade de Pronto Atendimento (UPA);

1.2. Os itens serão adquiridos conforme a descrição e quantidade da tabela abaixo:

ITEM	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CERA IMPERMEABILIZANTE – Cera impermeabilizante 3 em 1 com 42% de ativos para a selagem e restauração do brilho e cor do piso vinílico. Composta por cera sintética de base hidrocarboneto polimérico, resinas acrílicas, ésteres plastificantes, coalescentes, conservantes e estabilizante em veículo aquoso. Impermeabilizante acrílico de alta resistência, antiderrapante, que proporciona brilho e resistência ao tráfego. Pode ser utilizada em processos de polimento High Speed e Ultra High Speed. Bombonas de 05 litros.	480 Bombonas	R\$ 97,91	R\$ 46.996,80
02	REMOVEDOR – Removedor sem cheiro para a remoção de ceras acrílicas, seladores e impermeabilizantes à base d'água para piso vinílico. Remove com eficácia sistemas de base natural sintética ou mista, mesmo nas mais antigas ou acrílicas não metalizadas. Composto por produto químico preparado à base de tensoativos, solventes especiais e de coadjuvantes alcalinos. Bombonas de 5 litros.	240 Bombonas	R\$ 37,35	R\$ 8.964,00
03	ESPUMA LIMPADORA – Limpador neutro com espuma controlada para limpeza de pisos tratados com ceras impermeabilizantes e pisos frios em geral. Limpador neutro, não deixa resíduos, especialmente indicado na manutenção de pisos vinílicos tratados ou não (incluídos os,	600 Bombonas	R\$ 119,94	R\$ 71.964,00



	impermeabilizados ou encerados). Apresenta baixo nível de espumação podendo ser usado em lavadoras automáticas de piso, ou em limpezas manuais. Composto de tensoativos não iônicos, trietileno tetramina, acetato de sódio e potássio, propileno glicol e conservante em meio aquoso. Bombonas de 5 litros.			
4	DISCO PARA TRATAMENTO DE PISOS - Disco indicado para limpeza diária de todos os tipos de piso, renova e prolonga o brilho sem remover acabamentos. Ideal para a operação de polimento sobre o acabamento para que ocorra sua melhor fixação e nivelamento. Adequado para acabamentos duros e macios. Performance constante durante a vida útil, compatível com enceradeiras de baixa rotação ou lavadora automática (175 – 300 rpm). Diâmetro aproximado: 508 mm.	85 Unidades	R\$ 56,58	R\$ 4.809,30
5	APLICADOR DE CERA COM BALDE - Aplicador de cera com balde, balde de polipropileno com capacidade de 30 litros, escorredor em Nylon com encaixe no corpo do balde para maior estabilidade, tampa hermética e translúcida que preserva a cera por mais tempo e impede a entrada e deposição de sujidades que podem prejudicar a qualidade dos acabamentos aplicados, refil aplicador confeccionado com 100% microfibra que proporciona a aplicação dos produtos de maneira uniforme, 4 rodízios em PVC que facilitam o deslocamento, cabo telescópico em alumínio com 1,40 m.	15 Unidades	R\$ 500,00	R\$ 7.500,00
6	ENCERADEIRA INDUSTRIAL - Enceradeira Industrial, silenciosa, indicada principalmente para hospitais, lava e lustra todos os pisos; possui baixo nível de ruído, rodas de PVC que evitam marcas no piso; baixo custo de manutenção, com peças distintas e montadas separadamente; Características da enceradeira: Tensão Bivolt – 127V / 220V, motor: 1 HP, rotação: 190 rpm, cabo elétrico: 12 metros, diâmetro aproximado da escova: 510 mm (51 cm), peso aproximado: 38,20 kg. Acompanha a Enceradeira Industrial: 01 Escova de Lavar com Flange e 01 Suporte Fixador com Flange.	02 Unidades	R\$ 3.061,92	R\$ 6.123,84

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO:

2.1. A aquisição destes materiais é primordial para a manutenção do novo piso instalado recentemente na UPA.



3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

3.1. A adoção do Sistema Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas demonstra-se a mais adequada em razão da necessidade de contratações frequentes e dinâmicas, da dificuldade de precisar os quantitativos a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde e ainda, objetiva evitar a imobilização desnecessária de recursos e seu consequente desperdício. Permite assim que a Administração realize as suas contratações com racionalidade e de forma parcelada, com o devido respaldo legal.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. A validade do produto deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses a partir da data de entrega;

4.2. No momento da entrega será avaliado o condicionamento dos produtos, não será aceito produtos com embalagens violadas, com vazamento, sujas, ou que apresentem qualquer irregularidade no material em aparência ou nos lacres. Será feita a conferência dos produtos através do aroma e da nota de empenho e nota fiscal, que deverá acompanhar os produtos;

4.3. Havendo divergência os produtos não serão recebidos e será repassado ao similar para reposição imediata. O material será entregue embalados em caixa de papelão de modo a possibilitar o empilhamento, de acordo com a capacidade de empilhamento;

4.4. Os materiais líquidos em embalagens plásticas, com alça e tampa resistente, resistentes, com tampa eficiente e lacre (quando solicitado), não permitindo violação e vazamento;

4.5. A Contratada é responsável por cumprir integralmente todas as obrigações descritas em sua proposta, assumindo de maneira direta e exclusiva os riscos e os custos associados ao objeto, e também;

4.6. Os materiais ofertados deverão ser compatíveis com as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), quando aplicável;

4.7. Deverão ser observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares, quando aplicável;

4.8. A(s) empresa(s) deverá(ão) dispor de Registro no Ministério da Saúde, dentro da validade, RDC nº 15/2014, Notificação Simplificada da ANVISA, exceto para os itens 04, 05 e 06;



4.9. Alvará de Saúde expedido pela Vigilância Sanitária Municipal ou Licença expedida pela Vigilância Sanitária Estadual, em nome da licitante, exceto os itens 04, 05 e 06.

4.9.1. Caso a empresa não possua o Alvará Sanitário, tendo em vista a implantação da Lei Estadual 14376/2013, deverá apresentar declaração expedida pelo órgão responsável da Vigilância Sanitária do Município de sede da empresa licitante, em vigor, atestando que o local foi inspecionado e atende as normas sanitárias para o comércio de produtos de higiene e limpeza;

4.10. Todos os itens deverão ser entregues em embalagens originais, contendo rótulo onde conste a marca, código de barra, composição, modo de uso, registro no Ministério da Saúde, Certificado de aprovação do Ministério do Trabalho (conforme as normas de fabricação), bem como as especificações técnicas necessárias exigidas por lei, quando aplicável;

4.11. Substituir, no prazo de 03 (três) dias úteis e sem ônus para a Contratante, os materiais que apresentarem defeitos e/ou não atenderem às especificações contidas e demais especificações neste Termo de Referência, sujeitando-se, ainda, às sanções cabíveis;

4.12. O item 06 deverá possuir garantia de no mínimo 12 meses;

4.13. Possuir assistência técnica autorizada, dentro do estado do Rio Grande do Sul, para o item 06;

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1. Os itens deverão ser entregues conforme informado na Nota de empenho;

5.2. O prazo de entrega dos itens é de até 07 dias úteis, contados a partir do envio da nota de empenho.

5.3. Horário para entrega: Das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h, de segunda a sexta-feira;

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

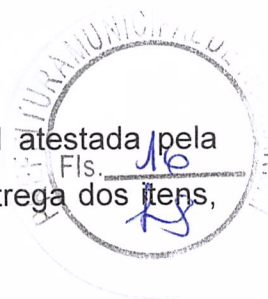
6.1. Gerenciadora da Ata: Cristiane Fatima Sobirai Brito;

6.2. Fiscal da Ata: Luciane Garcia Borges;

6.3. Prazo da Ata: 12 meses, prorrogáveis pelo prazo máximo permitido em lei.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

7.1. Os pagamentos serão realizados mediante entrega da Nota Fiscal atestada pela Secretaria Municipal de Saúde, após emissão da Nota de Empenho e entrega dos itens, conforme determinação da Secretaria Municipal da Fazenda.



8. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS FORNECEDORES:

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de processo licitatório preferencialmente na modalidade Pregão – Sistema de Registro de Preços, visando adquirir os itens especificados pelo melhor preço possível, sem comprometer a qualidade e atendendo às especificações do objeto.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1. Considerando os orçamentos realizados, a metodologia de cálculo utilizada para obtenção do valor de referência unitário foi a média dos valores unitários apresentados nos itens da solução. Segue na tabela do item 1.2 deste Termo de Referência;

9.2. Os orçamentos foram coletados através da ferramenta de pesquisa Banco de Preços.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1. Os custos da futura contratação serão absorvidos pelas respectivas dotações orçamentárias:

Município:

11.01.10.302.0181.2177.....FORTAL.ASSIST.HOSPIT.DE MEDIA E ALT.COMP
3.3.3.9.0.30.00.00.00.MATERIAL DE CONSUMO..... 7566

11.01.10.302.0181.2177.....FORTAL.ASSIST.HOSPIT.DE MEDIA E ALT.COMP
3.4.4.9.0.52.00.00.00..EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....8608

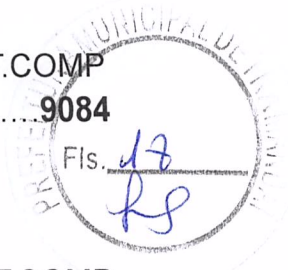
Estado:

11.02.10.302.0181.2177.....FORTAL.ASSIST.HOSPIT.DE MEDIA E ALT.COMP
3.3.3.9.0.30.00.00.00.MATERIAL DE CONSUMO.....7577

11.02.10.302.0181.2177.....FORTAL.ASSIST.HOSPIT.DE MEDIA E ALT.COMP
3.4.4.9.0.52.00.00.00..EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....7527

11.02.10.302.0181.2177.....FORTAL.ASSIST.HOSPIT.DE MEDIA E ALT.COMP
3.4.4.9.0.52.00.00.00..EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....9819

11.02.10.302.0181.2177.....FORTAL.ASSIST.HOSPIT.DE MEDIA E ALT.COMP
3.4.4.9.0.52.00.00.00..EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....**9084**



União:

11.04.10.302.0181.2177.....FORTAL.ASSIST.HOSPIT.DE MEDIA E ALT.COMP
3.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO..... **7538**

11.04.10.302.0107.2177.....FORTAL.ASSIST.HOSPIT.DE MEDIA E ALT.COMP
3.4.4.9.0.52.00.00.00..EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....**9817**

11.04.10.302.0181.2177.....FORTAL.ASSIST.HOSPIT.DE MEDIA E ALT.COMP
3.4.4.9.0.52.00.00.00..EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....**7544**

11.04.10.302.0181.2177.....FORTAL.ASSIST.HOSPIT.DE MEDIA E ALT.COMP
3.4.4.9.0.52.00.00.00..EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....**7545**

Tramandaí, 18 de junho de 2025.


Carin Cristiane M. da Silva
Secretária Mun.
de Saúde

Carin Cristiane Meyer da Silva
Secretária Municipal de Saúde